



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, que "Dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio de passagens para estudantes do Município de Carmo do Paranaíba que frequentam estabelecimento de ensino com sede em outros Municípios".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Altera os §§ 2º e 3º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº 005/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

(...)

§ 2º O valor será repassado em parcela única, para quem se cadastrar até o dia 27 de março de 2015.

I – o aluno perceberá o valor integral, se cadastrado até o dia 27 de março de 2015;

II – o aluno perceberá o valor correspondente a $\frac{3}{4}$ do valor anual, caso o cadastro ocorra entre o dia 28 de março e 22 de abril de 2015;

III – o aluno perceberá o valor correspondente a $\frac{1}{2}$ do valor anual, caso o cadastro ocorra entre o dia 23 de abril e 17 de agosto de 2015;

IV – o aluno perceberá o valor correspondente a $\frac{1}{4}$ do valor anual, caso o cadastro ocorra após o dia 17 de agosto de 2015.

§ 3º Ficam estabelecidas as seguintes datas para a programação do pagamento do auxílio financeiro, desde que obedecidos os critérios do § 2º, do art. 1º desta lei.

I – 16 de abril de 2015;

II – 19 de maio de 2015;

III – 17 de setembro de 2015;

IV – 13 de novembro de 2015."

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 005/2015.

Sala das Sessões, 12 de março de 2015.

VOTAÇÃO EM 2º TURNO (+) P.L. 005/15
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
+ EMENDA
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 005/2015
DATA DA VOTAÇÃO 12/03/2015
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
VOTOS A FAVOR 08
VOTOS CONTRÁRIOS 00

PRESIDENTE DA CÂMARA

Paulo Soares Moreira

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

VOTAÇÃO EM 1º TURNO (P. EMENDA)
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
EMENDA
PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 005/2015
DATA DA VOTAÇÃO 12/03/2015
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
VOTOS A FAVOR 09
VOTOS CONTRÁRIOS 00

AUTORIA:

PAULO SOARES MOREIRA
Vereador / PSDB

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
Vereadora / DEM

PRESIDENTE DA CÂMARA

Paulo Soares Moreira

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Justificativa. Senhores Vereadores,

Esta proposta visa às adequações das datas dos repasses propostos pelo chefe do Poder Executivo, em função do atraso na tramitação da referida proposição.